

Reunião – Instituto Servir Brasil

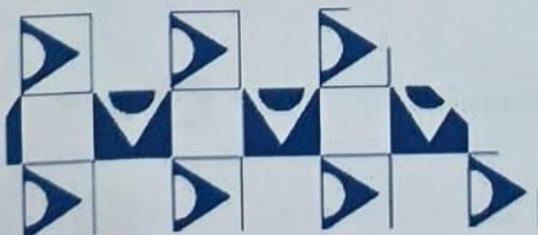
Data: 17 de julho de 2025

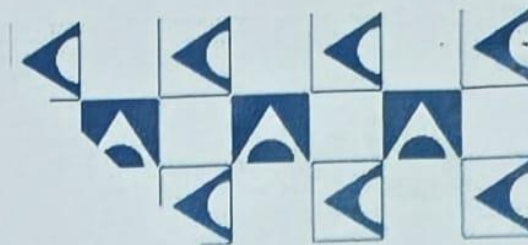
Local: Sindilegis

Pauta: Reforma Administrativa

GT da Reforma Administrativa principais encaminhamentos definidos após a reunião com o presidente da Câmara:

1. O GT aguardará o fim do recesso legislativo para apresentar oficialmente suas propostas, que já estão finalizadas.
2. Será divulgado um calendário de reuniões com as bancadas partidárias para apresentação e debate das medidas, a ser realizado após o recesso parlamentar.
3. O texto final será protocolado apenas quando houver maior alinhamento entre os poderes e os partidos.
4. Está prevista a apresentação de três proposições legislativas: uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), um Projeto de Lei Complementar (PLP) e um Projeto de Lei Ordinária (PL), seguindo a lógica utilizada na tramitação da Reforma Tributária, ou seja, o PLP e o PL dependerão da aprovação prévia da PEC.
5. A expectativa é de aprovação da PEC e do PLP ainda no segundo semestre. O relator já está construindo uma relação com o Senado Federal para acelerar a tramitação das propostas.
6. Por volta de 66 proposições devem ser incorporadas ou consideradas nas propostas legislativas do GT.
7. O parlamentar ressaltou que o debate não incluirá temas como o “tamanho do Estado” nem a estabilidade dos servidores.
8. Entre os pontos que devem constar no texto, destacam-se: criação de uma tabela única para os servidores públicos; instituição de um sistema nacional





de contratações temporárias; concurso público universalizado (englobando União, Estados e Municípios).

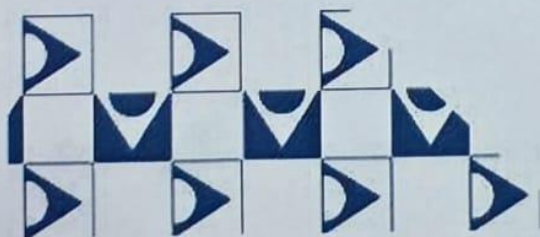
9. Além disso, foi anunciado que serão debatidas medidas relacionadas à eficiência fiscal, dentre as quais destacam-se: lei de finanças públicas; mecanismos para aprofundar a avaliação de custos no desenho e execução de políticas públicas; revisão anual de gastos públicos, nos moldes do *spending review* do Reino Unido.
10. Supersalários é um tema sensível e não estará contemplado nas primeiras versões dos projetos que serão apresentados em agosto. No entanto, continuarão em discussão junto aos Três Poderes e bancadas partidárias, de forma que enviem contribuições sobre o tema.
11. Ressaltou o papel do MGI na construção de propostas convergentes ao Grupo de Trabalho, dentre as quais destacam-se: Readequação do Sistema de Dimensionamento da Força de Trabalho, Regramento mais rígido para teletrabalho, Ampliação do Concurso Público Nacional Unificado para estados e municípios.

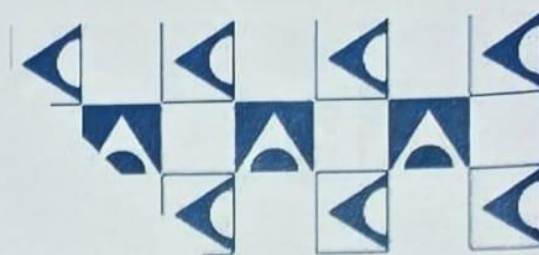
PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

PL 2721/2021 (PL 6.726/2016)

- **Autores:** De autoria da Comissão Especial do Extrateto do Senado Federal
- **Ementa:** Identifica, nos termos do § 11 do art. 37 da Constituição Federal, as parcelas não sujeitas ao limite remuneratório previsto no inciso XI do caput e nos §§ 9º e 12 do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências.
- **Status:** Distribuído ao Senador Eduardo Gomes, para emitir relatório pela CCJ.

PL 3.328/2025





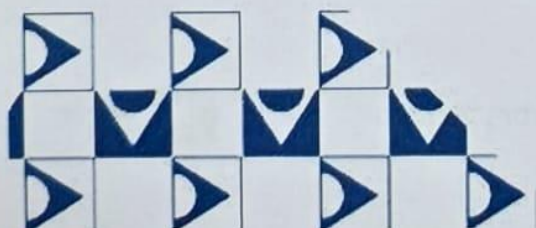
- **Autores:** Tabata Amaral (PSB/SP), Dorinaldo Malafaia (PDT/AP) e Camila Jara (PT/MS) – impulsionado pelo Movimento Pessoas à Frente.
- **Ementa:** Dispõe sobre verbas indenizatórias para fins do teto remuneratório e do aprimoramento da fiscalização financeira da Administração Pública e do controle do gasto público, conforme o previsto respectivamente nos artigos 37, XI, § 11, e 163, V, da Constituição Federal
- **Status:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

PL 3.401/2025

- **Autores:** Bancada do PT
- **Ementa:** Disciplina, em âmbito nacional, a aplicação do limite máximo remuneratório mensal de agentes políticos e públicos de que tratam o inciso XI do caput e os § 9º e § 11 do art. 37 da Constituição.
- **Status:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

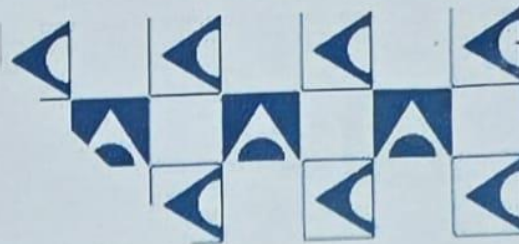
QUADRO COMPARATIVO DOS PLS

Categoria	PL 6.726/2016	PL 3.328/2025	PL 3.401/2025
Foco principal	<i>Criar lista de parcelas excluídas do teto.</i>	<i>Fechar brechas no uso indevido de verbas indenizatórias.</i>	<i>Unificar regras de aplicação do teto e controle sobre múltiplas fontes.</i>
Abrangência	Todos os agentes públicos e políticos, inclusive militares e dirigentes de estatais	Todos os entes da Federação e estatais dependentes.	Todos os Poderes, entes federativos e vínculos públicos.





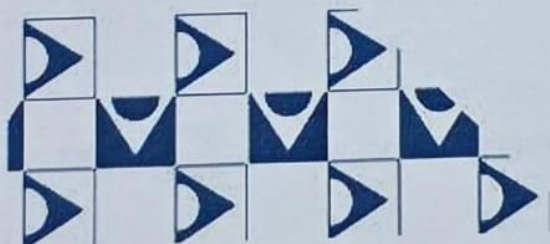
**Servir
Brasil**



Critério para verba indenizatória	Listagem detalhada de 32 verbas indenizatórias, com critérios específicos de exclusão	Caráter eventual, individual e transitório + comprovação	Previsão legal específica e natureza eventual e transitória.
Verbas indenizatórias permitidas	32 tipos diferentes, incluindo: adicional noturno, auxílio-creche, licença-prêmio, gratificações, etc.	8 itens principais (alimentação, transporte, moradia, diárias, etc.).	8 itens principais (alimentação, transporte, moradia, diárias, etc.).
Transparência e controle	Proíbe sigilo e obriga órgãos a fornecerem dados para fiscalização	Exige criação de sistema unificado de dados no prazo de 1 ano.	Cria Portal Nacional de Remunerações e obriga adesão no prazo de 6 meses
Sanções	Crime + improbidade administrativa, com pena clara.	Ato de improbidade.	Ato de improbidade + reposição ao erário.

PL 3069/2025 – Nova Lei Geral para Contratações Temporárias no Serviço Público

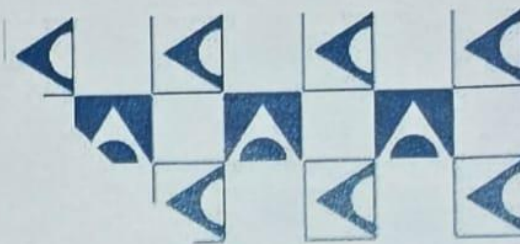
- **Autores:** Tabata Amaral (PSB/SP), Dorinaldo Malafaia (PDT/AP) e Pedro Campos (PSB/PE) - impulsionado pelo Movimento Pessoas à Frente.
- **Ementa:** Estabelece um marco legal de contratações por tempo determinado no âmbito das administrações públicas diretas, autarquias e fundações públicas dos três níveis de governo - União, Estados e Municípios.



www.servirbrasil.org.br



**Servir
Brasil**



- **Status:** Aguardando Despacho do Presidente da Câmara dos Deputados

Pontos centrais:

- Criação do Portal Nacional de Contratações por Tempo Determinado (PNTD), uma plataforma eletrônica para divulgação centralizada das contratações temporárias, incluindo editais, contratos, números de contratados, em conformidade com o Lei de Acesso à Informação;
- Os contratos temporários serão feitos de forma individual, com prazo máximo de 6 anos, admitida prorrogação dentro do limite legal.
- Os agentes públicos especiais contratados nesse tipo de regime terão assegurados alguns direitos mínimos, mesmo sob regime diferenciado, e licenças ou afastamentos garantidos por lei.
- Coloca alguns impedimentos de contratações diretas para algumas pessoas, como parentes, dirigentes partidários, titulares de mandatos legislativos, aqueles que ocupam cargos ou empregos públicos, que exercem cargos em sindicatos e outros.

